



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA
EDITAL Nº 14/2015

1. ABERTURA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), *Campus* Alta Floresta, considerando a disposição da Legislação em vigor, TORNA PÚBLICO, por meio deste Edital, a abertura de processo eleitoral para composição dos membros da CPA – Comissão Própria de Avaliação Local deste IFMT – *Campus* Alta Floresta.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. O processo de eleição será executado pela comissão responsável pela elaboração e condução das eleições da CPA no âmbito do *Campus* Alta Floresta do IFMT, designada pela PORTARIA/IFMT – *Campus* Alta Floresta Nº 014, de 31 de março de 2015.

2.2. A CPA, prevista no Art. 11 da Lei nº. 10.861 de 14 de abril de 2004, tem o objetivo de assegurar a condução do processo de avaliação interna da Instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, e integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.

2.3. A especificação de atribuições da CPA e a dinâmica de funcionamento constam no regimento próprio aprovado através da Resolução nº 55, de 29 de novembro de 2013, do Conselho Superior do IFMT, respeitando-se o Plano de Desenvolvimento Institucional, o Estatuto e o Regimento Geral do IFMT.

3. DA CONSTITUIÇÃO DA CPA

3.1. A CPA local será constituída por:

- um (01) representante do corpo docente e respectivo suplente;
- um (01) representante do corpo técnico-administrativo e respectivo suplente;
- um (01) representante do corpo discente e respectivo suplente;
- um (01) representante da sociedade civil e respectivo suplente;

3.2. A composição da Comissão observará os seguintes critérios:

I. os representantes dos segmentos docente e técnico-administrativo serão escolhidos pelos seus respectivos pares, dentre os servidores do *Campus* Alta Floresta que se encontrem em efetivo exercício do cargo;

II. o representante do segmento discente também será escolhido pelos seus respectivos pares, mediante Assembléia;

III. o representante da sociedade civil organizada será convidado pela Comissão Eleitoral;

4. DO MANDATO

4.1. O mandato dos membros da CPA Local será de dois (02) anos, permitida uma recondução. No caso de vacância, a substituição respeitará o segmento representado, até a integralização do mandato vigente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA
EDITAL Nº 14/2015

4.2. Os membros da CPA poderão concorrer à reeleição para mandatos consecutivos.

4.3. Caso não haja candidatos, fica a cargo do Diretor Geral indicar entre os servidores do Campus os titulares e suplentes (Docentes e Técnicos-administrativos) a comporem a CPA.

5. DO CALENDÁRIO

5.1 Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Elaboração do Edital.	01/04/2015
Publicação e divulgação do edital.	06/04/2015
Assembléia para escolha dos Membros	07/04/2015 e 08/04/2015
Divulgação dos Resultados	09/04/2015
Encaminhamento dos resultados para Reitoria	10/04/2015

6. DA CANDIDATURA

6.1 São requisitos para concorrer à vaga na CPA nas categorias Docente e Técnico-administrativo:

- I. ser do quadro efetivo do IFMT e estar atuando no Campus Alta Floresta;
- II. não estar afastado a qualquer pena instituída via Processo Administrativo Disciplinar -PAD;
- III. não encontrar-se em processo de aposentadoria;
- IV. não encontrar-se afastado das atividades da instituição, por um período superior a 6 meses;
- V. Não ser membro da Comissão de Eleição da CPA.

7. DOS ELEITORES

7.1 São eleitores para escolha do representante docente, professores pertencentes ao quadro de pessoal efetivo do IFMT e que estejam em efetivo exercício no Campus Alta Floresta.

7.2 São eleitores para escolha do representante técnico-administrativo todos os servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro de pessoal ativo do IFMT e que estejam em efetivo exercício no Campus Alta Floresta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA
EDITAL Nº 14/2015

8. DA ELEIÇÃO

8.1 A eleição para a escolha dos representantes discente ocorrerá no dia 07 de abril de 2015, no seguinte horário e local:

Horário: 19 h30min

Local: sala de aula do IFMT- Campus Alta Floresta.

8.2 A eleição para a escolha dos representantes docente e técnico-administrativo ocorrerá no dia 08 de abril de 2015, no seguinte horário e local:

Horário: 09 h30min

Local: sala de professores do IFMT- Campus Alta Floresta.

8.3 As escolhas dos representantes discente, docente e técnico-administrativo para constituírem a CPA do Campus Alta Floresta serão realizadas em uma única fase, mediante assembléia, por voto nominal e direto, pelos seus representantes.

8.4 A eleição se dará através de assembléia simples, onde os interessados em fazer parte da CPA, se manifestarão, e serão eleitos pelos seus respectivos pares por voto direto.

8.5 Os candidatos serão ordenados por ordem decrescente de número de votos recebidos, os

primeiros classificados serão representantes do segmento na CPA local.

8.6 Em caso de empate, será considerado o candidato mais antigo na Instituição. Permanecendo o empate assumirá o candidato mais velho.

8.7 Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeações dos suplentes, bem como nomeações posteriores em caso de vacância.

9. DA POSSE

9.1 A constituição da CPA local será formalizada por meio de Portaria do Campus.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pela elaboração e condução das eleições da CPA no âmbito do IFMT – Campus Alta Floresta.
Alta Floresta, 01 de abril de 2015.

Julio Cesar dos Santos
Diretor Geral “Pró-Tempore”
Portaria nº 985, de 02/06/2014
IFMT – *Campus* Alta Floresta